

LEI Nº 64, DE 05 DE MAIO DE 1976.

“Considera de utilidade pública o
“Centro Espírita Ogum Yara”, e dá
outras providências.”

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º — Fica considerado de utilidade pública o “Centro Espírita Ogum Yara”, filiado a Federação Espírita Umbandista do Rio de Janeiro, localizado à rua Goiz nº 37, em Mesquita, 5º distrito deste Município.

Ar. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ar. 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de maio de 1976.

João Batista Barreto Lubanco — Prefeito

Arquivo do
Jornal de Hoje
De 11 15 1976